

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Wenceslau Braz, 61, Centro.
Tel: 3534 3810,
Email: cmasitamogi2024@gmail.com
Itamogi-MG, CEP 37973-000

RESOLUÇÃO Nº 15/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, da composição dos novos membros e do Demonstrativo Físico-Financeiro de Execução da Receita e Despesa do Piso Mineiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMOGI/MG – CMAS, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme deliberação da 10ª (décima) Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2025, após análise e discussão da matéria,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), alterada pela Lei nº 12.435/2011, que determinam a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis, estabelecendo a corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas, por meio da realização das Conferências e da atuação dos Conselhos;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados, conforme disposto na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, art. 121;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, membro titular governamental, Sra. Elaine Marciana Naves Batista.

Art. 2º Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro de Execução da Receita e Despesa do Piso Mineiro, referente ao exercício de 2024, correspondente ao Plano nº 4251000271/2024, SIAFI nº 9412521; Agência nº 8218, Conta Corrente nº 294-1, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º Aprovar o Ofício nº 26/2025, encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, solicitando providências quanto às correções necessárias nos demonstrativos que apresentam divergências nos saldos financeiros apurados nos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Wenceslau Braz, 61, Centro.
Tel: 3534 3810,
Email: cmasitamogi2024@gmail.com
Itamogi-MG, CEP 37973-000

Itamogi, 17 de outubro de 2025.

Elaine Marciana Naves Batista.

Elaine Marciana Naves Batista
Presidente do CMAS.